

**PARECER CONJUNTO Nº 906/2012 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 254/2010**

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga “declara a Umbanda como patrimônio cultural imaterial do Município de São Paulo”.

De acordo com a justificativa apresentada, a Umbanda é uma manifestação religiosa baseada na caridade, na igualdade entre seus filhos e no cuidado para com os humildes, visando sempre ao bem e à evolução espiritual e, por não representar impacto orçamentário financeiro, pode ser reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista os aspectos culturais e históricos presentes nas cerimônias e rituais realizados na Umbanda, manifesta-se favorável ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 19/06/12

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aginaldo Timóteo - PR

Domingos Dissei - PSD

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira – Zelão - PT

Noemi Nonato – PSB

Souza Santos - PSD

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Claudio Fonseca – PPS

Attila Russomano – PP

Eliseu Gabriel – PSB

Marta Costa - PSD

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Milton Leite – DEM

Adilson Amadeu - PTB

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Wadih Mutran - PP